



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1182

Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA

Portaria nº 131 de 23 de Novembro de 2023

A Portaria nº. 131/2023 de 23 de Novembro de 2023, publicado na edição nº. 1181, de 30 de Novembro de 2023, do Diário Oficial dos Município de Ribeirão do Pinhal, tem pela presente, por substituição de membro a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 3º. A Comissão será composta por membros representantes das civil e governamental conforme segue:

Maria Odete de Jesus Rodrigues de Oliveira – Civil

RG: 49511785915

Lucilene Pereira da Silva Santos – Civil

RG: 41779233

Amanda Pereira Mamedio – Governamental

RG: 135915351

Lucia Helena Nogari Moreira – Governamental

RG: 031665167

Juliano Zacarias Ferreira – Governamental

RG: 091668289

Leia-se:

Art. 3º. A Comissão será composta por membros representantes das civil e governamental conforme segue:

Maria Odete de Jesus Rodrigues de Oliveira – Civil

RG: 49511785915

Lucilene Pereira da Silva Santos – Civil

RG: 41779233

Amanda Pereira Mamedio – Governamental

RG: 135915351

Lucia Helena Nogari Moreira – Governamental

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1182 - Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

Pág. 02

RG: 031665167

Sirlei Gizzi Figueredo Golçalves da Silva – Governamental

RG: 00057457696

Ribeirão do Pinhal, 01 de Dezembro de 2023

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL Nº 01/20231 e 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal por meio do Departamento Municipal de Cultura, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais em concordância com a Lei Federal 195/2022 (Lei Pulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) publica o resultado final e homologação dos contemplados no edital 01/2023

VIDEOCLÍPE				
5	Alex Robson Rodrigues	732.036.539-15	10,00	CONTEMPLADO
1	Arthur Emilio Pereira de Proença	062.301.869-18	10,00	CONTEMPLADO
9	Emilly Cristini ferreira De Piva Souza	075.211.149-30	10,00	CONTEMPLADO
10	Ester Maria da Silva Costa (COTA)	132.203.609-80	10,00	CONTEMPLADO
8	Guilherme Sales Pereira	137.804.839-39	10,00	CONTEMPLADO
11	Ivo Aparecido Bianchi	474.731.189-00	10,00	CONTEMPLADO
3	João de Lima	023.053.999-87	10,00	CONTEMPLADO
4	Joaquim Misael (COTA)	628.578.869-34	10,00	CONTEMPLADO
2	Marcio Cristino de Almeida	827.552.809-72	10,00	CONTEMPLADO
13	Mayara Carolina Pereira dos Santos	096.414.489-19	10,00	CONTEMPLADO
7	Paulo Henrique Sene Braz	101.557.179-44	10,00	CONTEMPLADO
	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO
12	Rodrigo Cezário	034.009.449-47	10,00	CONTEMPLADO
6	Silvano Apécido Americo (COTA)	035.187.029-63	10,00	CONTEMPLADO

VIDEO AMADOR

	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO
--	------------	-----	------	-----------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1182 - Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

Pág. 03

1	Paulo Sergio da Cunha	328.893.649-68	10,00	CONTEMPLADO
---	-----------------------	----------------	-------	-------------

DANÇA

	PROPONENTE	CNPJ	NOTA	RESULTADO
1	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais	78.596.186/0001-80	10,00	CONTEMPLADO

LITERATURA

	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO
1	Jamil Siqueira	044.218.029-21	10,00	CONTEMPLADO

ARTESANATO

	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO
1	José Carlos da Silva	541.272.389-68	10,00	CONTEMPLADO
8	Lenice de Faria	017.791.439-40	10,00	CONTEMPLADO
3	Lucimara de Oliveira Benites	827.553.539-53	10,00	CONTEMPLADO
7	Luiz Carlos de Souza	017.871.589-18	10,00	CONTEMPLADO
4	Maria Luciene da Silva	112.934.184-47	10,00	CONTEMPLADO
2	Nelci Perole	879.117.609-34	10,00	CONTEMPLADO
6	Nilcéia Aparecida Moreira da Silva	024.956.929-90	10,00	CONTEMPLADO
5	Rita de Cassia Silva	081.386.789-41	10,00	CONTEMPLADO

ARTES CÊNICAS

	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO
1	Jamil Siqueira	044.218.029-21	10,00	CONTEMPLADO

CULTURA POPULAR, AFROBRASILEIRA E INDÍGENA

	PROPONENTE	CNPJ	NOTA	RESULTADO
1	Associação Folclórica do Bairro Jacutinga	23.881.315/0001-90	10,00	CONTEMPLADO

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de Dezembro de 2023.

Maria Odete de Jesus Rodrigues de Oliveira

Lucilene Pereira da Silva Santos

Amanda Pereira Mamedio

Lucia Helena Nogari Moreira

Sirlei Gizzi Figueredo Golçalves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL N° 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal por meio do Departamento Municipal de Cultura, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais em concordância com a Lei Federal 195/2022 (Lei Pulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) publica o resultado final e homologação dos contemplados no edital 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OFERTA DE CURSOS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

	PROPONENTE		RESULTADO
1	AWB Producoes	50.611.483/0001-39	CONTEMPLADO

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de Dezembro de 2023.

Maria Odete de Jesus Rodrigues de Oliveira

Lucilene Pereira da Silva Santos

Amanda Pereira Mamedio

Lucia Helena Nogari Moreira

Sirlei Gizzi Figueredo Golçalves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL – CMI – N° 02/2023

Ementa: divulga a lista final dos habilitados após a análise dos recurso, com respectiva classificação, e traz outras providências.

Cadastro Municipal de Interessados, órgão municipal designado para o cadastramento dos interessados, a conferência documental, a contagem e conferência da pontuação, a divulgação dos habilitados, a análise dos recursos, a divulgação final, o sorteio, a entrega do termo de recebimento, e todas as atividades e diligências necessárias para concretizar a lei municipal n.º 2.333/2022.

PUBLICA

Art. 1º. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS 48º HABILITADOS.

Classificação – pontuação – nome

- 33 - SILVANA DE JESUS
- 31 - TATIELE ILHEU
- 31 - ISABELE JOANA BUENO
- 31 - EVELIN VANESSA MACHADO ROSA
- 31 - ELAINE CRISTINA WEHNER
- 31 - CARLA CRISTINA FERREIRA
- 29 - VERA CRISTINA FLORIANO
- 29 - TAMIRES ALVINO FERREIRA
- 29 - SILVANETE DE JESUS
- 29 - MARIA EDUARDA COUTO
- 29 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS
- 29 - LUCIANA NUNES PEREIRA
- 29 - LUARA AMÉLIA
- 29 - LARISSA FERREIRA ROBERTO
- 29 - IVANE FÁTIMA DOS SANTOS
- 29 - GREICIELE DE SOUZA LEMES
- 29 - FLAVERSON JOSÉ DA SILVA MELLO
- 29 - ELIETE DE SOUZA
- 29 - BRUNA PEREIRA FERREIRA
- 29 - ARIANE FERREIRA
- 29 - ANGELA FERREIRA DA SILVA
- 29 - ANDREIA FERREIRA
- 29 - MELINA RIBEIRO FERNANDES
- 24 - MARIA APARECIDA DE SOUZA
- 22 - TATIANE ERIKA BRITO
- 22 - ROSILAINE AMELIO
- 22 - NEUSA NUNES
- 22 - LEANDRO FERREIRA
- 22 - JACIARA RIBEIRO DA SILVA
- 22 - GISELE VANESSA GOULART
- 22 - GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
- 22 - ELIZABETE MAYARA DOS SANTOS SILVA
- 22 - DIANA DE CÁSSIA SANCHES
- 22 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS MACHADO
- 22 - AMANDA GALDIONE DINIZ DA SILVA

- 17 - ISABELLA CRISTINA WEHNER
- 15 - VERA DA SILVA MELLO
- 15 - SIRLEI DOS SANTOS RODRIGUES
- 15 - SEBASTIANA AMÉLIA ALVINO
- 15 - SAMOEL LEMES
- 15 - SABRINA MARZENTA DA SILVA
- 15 - MARIANE DE SOUZA FERREIRA
- 15 - LUCINEIA DE FATIMA L. BRITO
- 15 - EVANILTON AMÉLIO FERREIRA
- 15 - DAIANE CARLOS LOPES
- 15 - APARECIDO GABRIEL DA SILVA
- 10 - LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA
- 10 - CESAR FERREIRA

Art. 2º INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

ANA CAROLINE. BARBOSA
ANTONIO EXPEDITO DE SOUZA
AULIRIA AMELIO
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
BETÂNIA MARZENTA DA SILVA
BIANCA SILVA DE PROENÇA
CARLOS RONENO DA SILVA
CLAUDINEI DE LIMA ALVARENGO
DENISE ROSENO DA SILVA
EDIO DE SOUZA BRITO
ELESSANDRO MOREIRA DELGADO
ERMES SOUZA BRITO
ERIKA THAYSSA DE SOUZA
EVERTON ROSENO DA SILVA
HELENI MARZENTA DA SILVA
INGRID DE PAULA APARECIDA DA SILVA
JOANIDES BORGES
JOSE ANTONIO DA COSTA
JULIO APARECIDO DE OLIVEIRA
KARINA FERREIRA PEDRO
KAROLINE DEOLIVEIRA M. CUNHA
LILIAN GALVÃO DA SILVA
LAZARO GONÇALES DA CRUZ
LORENA APARECIDA S. FERNANDES
LUCIA MARIA SANCHES
MANOEL RODRIGUES LOPES
MARTA MARZENTA D SILVA
MATHEUS DE AGUIAR
NEUSA DE SOUSA GOULART
NILTON DE SOUZA BRITO
NIVIA ALVES MUNIZ

OSVALDO BENEDITO DE SOUZA
RAFAEL APARECIDO DA SILVA
RAFAEL FARIAS BORGES
RENATA APARECIDA BARROSO
ROSIMEIRE AP^a DOS SANTOS
SAMARA OLIVEIRA HIEU
SERGIO DOS REIS MARTINS
SILVANO SOARES DA SILVA
TALITA FERREIRA SIQUEIRA

Art. 3º Novo edital convocará os habilitados para o sorteio.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 01 de dezembro de 2023

Cadastro Municipal de Interessados
Marluce Marcelino Peccin Coutinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2023

Dispõe sobre regulamentação de aplicação das avaliações diagnósticas nas unidades de ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o que dispõe a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996),

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN),

CONSIDERANDO o Projeto Político Pedagógico das Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e CMEI,

EXPEDE A PRESENTE INSTRUÇÃO

1. Que tem como objetivo regulamentar a aplicação das avaliações diagnósticas nas unidades de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais de Ribeirão do Pinhal.

2. As Avaliações Diagnósticas são um importante instrumento para o planejamento de estratégias de longo alcance que fortaleçam as escolas e o trabalho de todos os professores. Essas avaliações tem como base a régua do SAEB, que ajudam a identificar as habilidades desenvolvidas pelos estudantes e a detectar as fragilidades no processo educacional. Dessa forma, o resultado oferece subsídios para a tomada de decisões que colaborem para a superação de possíveis deficiências existentes nas escolas avaliadas.

3. Esse diagnóstico é para as escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, contemplando as disciplinas de Português e Matemática.

4. São aplicadas de forma trimestral do 2º ao 5º ano.

5. Os resultados são divulgados após findar cada trimestre e encaminhado para cada escola.

6. O resultado final é feito no formato de Relatório de Desempenho, impresso e encadernado para cada escola, trazendo a Classificação em Níveis de Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

7. O resultado final traz também, a consolidação em Língua Portuguesa e Matemática, através de porcentagem de acertos dos estudantes.

8. O Relatório Final, enfoca também quais os pontos fortes a serem melhorados dentre os descritores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

9. O resultado final versa também sobre o processo de recuperação paralela de aprendizagem voltada aos estudantes com baixo rendimento escolar.

10. A visita técnica da Equipe pedagógica da Secretaria da Educação se dá a cada trimestre em todas as Escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e CMEIs.

11. Durante a visita técnica é discutido com cada professor o nível de aprendizagem dos seus respectivos alunos, sendo orientado metodologias de trabalho e discutidas estratégias de ensino que visem melhorar o rendimento escolar.

12. O objetivo é subsidiar os professores na compreensão do processo de transição da Educação Infantil para o 1º ano e do 5º para o 6º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais, garantindo o direito da criança em vivências e experiências significativas, contribuindo na sua formação plena, em todas as fases.

13. Organizar um passeio de conhecimento de espaço.

14. Realizar diálogo com as crianças mostrando o que elas já aprenderam e que continuarão aprendendo ainda mais no próximo ano.

15. Oportunizar um momento da turma do infantil V com a professora do 1º ano para atividades de integração.

16. Entregar às crianças do Infantil V desenhos e bilhetinhos de boas-vindas produzidos pelas crianças do 1º ano.

17. Socializar com as professoras do 1º ano os relatórios e fichas do Infantil V para conhecer a aprendizagem e desenvolvimento de cada criança.

18. Proporcionar um momento de socialização entre os professores e coordenadores do 5º ano com os pedagogos do Ensino Fundamental Anos Finais, a fim de conhecer a aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

19. A família tem uma contribuição essencial no período de transição escolar, pois o envolvimento parental proporciona apoio ao desenvolvimento e a conquista gradativa de autonomia da criança no exercício de suas

responsabilidades e na realização das tarefas escolares. A parceria selada entre família e escola propicia estabilidade e segurança a criança diante das mudanças que se apresentam.

20. Incentivar os pais ou responsáveis a:

- a) Participar de palestras, rodas de conversas com momentos para compartilhar saberes;
- b) Participar de ações desenvolvidas nos projetos da escola;
- c) Participar de reuniões sobre o desenvolvimento da criança;
- d) Participar ativamente da vida escolar do seu filho;
- e) Dialogar com as crianças, expondo a nova situação em que se encontrarão;
- f) Buscar estratégias em parceria com a escola;
- g) Realizar uma visita ou passeio junto da criança na nova escola em que seu filho irá estudar.

21. Avaliação psicoeducacional no contexto escolar é um conjunto de procedimentos realizados no contexto escolar com intuito de investigar o processo de ensino-aprendizagem para entender a origem dos problemas de aprendizagem do aluno e propor intervenções pedagógicas. Desta forma, entende-se que o processo de avaliação psicoeducacional no contexto escolar deve oferecer informações relevantes para conhecer as necessidades educacionais dos alunos, seu contexto escolar, familiar e social, bem como avaliar as condições de ensino-aprendizagem e subsidiar mudanças na ação pedagógica do professor, na gestão escolar e na indicação dos apoios pedagógicos adequados.

22. Em síntese, esse processo de avaliação possibilita a identificação dos sucessos, das dificuldades e fracassos, apoiando encaminhamentos e tomadas de decisões sobre as ações necessárias, sejam elas de natureza pedagógica, estrutural, administrativa ou de saúde. As informações obtidas permitem conhecer, descrever, compreender, explicar, prever e formular um juízo de valor acerca da realidade avaliada e permitem também tomar decisões educativas, sociais e terapêuticas, para prevenir possíveis distorções ou disfuncionalidades, ou para modificar e, em suma, otimizar - quando necessário - a realidade avaliada. Essa avaliação configura-se, então, tanto como uma prática de investigação do processo educacional, quanto um meio de transformação da realidade escolar e a tomada de decisão se dá no coletivo da escola.

23. O Município de Ribeirão do Pinhal tem como referência para subsidiar a Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar - Orientações Pedagógicas, utilizado pelo Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Ribeirão do Pinhal - PR, 20 de novembro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura Digital